



Universidade Federal
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL de SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
INSTITUÍDA PELA LEI Nº.10.425 de 19/04/2002 – D.O.U. de 22/04/2002
CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU – CCO



REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA

Setembro/2021

Divinópolis-MG

Campus Santo Antônio
Pça. Frei Orlando, 170
Centro
CEP 36307-352
São João del-Rei - MG

Campus Dom Bosco
Praça Dom Helvécio, 74
Fábricas
CEP 36301-170
São João del-Rei - MG

Campus Tancredo Neve
(CTAN)
Rodovia BR 494, Km 2
Colônia do Bengo
CEP 36300-000
São João del-Rei - MG

Campus Alto Paraopeba
Rodovia MG 443 – KM 07
Fazenda do Cadete
CEP 36420-000
Ouro Branco - MG

**Campus Centro-Oeste
Dona Lindu**
Av. Sebastião Gonçalves
Coelho, 400 – Chanadour
CEP 35501-296
Divinópolis - MG
37 3690-4450

Centro Cultural da UFSJ
Pça. Dr. Augusto das
Chagas Viegas, 17
Centro
CEP 36300-088
São João del-Rei - MG



Universidade Federal
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL de SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
INSTITUÍDA PELA LEI Nº.10.425 de 19/04/2002 – D.O.U. de 22/04/2002
CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU – CCO



Art. 1º - O presente instrumento tem por finalidade regulamentar as atividades complementares do curso de graduação em Bioquímica da UFSJ/CCO, bem como normatizar o oferecimento, aproveitamento e a validação das atividades curriculares complementares que compõem o currículo obrigatório deste curso.

Art. 2º - As atividades Complementares têm por finalidade oportunizar aos discentes a realização de atividades autônomas e flexíveis centradas em temáticas sociais e afins, que representem instrumentos úteis e válidos para a formação e aprimoramento do futuro bioquímico.

Art. 3º - As denominações e os conteúdos das atividades complementares não são definidos previamente por tratar-se de temas emergentes do cotidiano sócio-educacional, tecnológico e próprios do processo de mudança e aprimoramento da área de conhecimento do curso.

Art. 4º - As atividades complementares do curso de graduação em Bioquímica da UFSJ deverão ser cumpridas de acordo com o mínimo legal exigido pela legislação específica do curso e normas institucionais, sendo a sua carga horária mínima a prevista no Projeto Pedagógico de Curso (PPC)

§ 1º O discente deverá inscrever-se na Unidade Curricular (UC) Atividades Complementares apenas quando já tiver cumprido a carga horária mínima exigida no PPC, caso contrário ele será reprovado na UC.

§ 2º A apresentação da documentação relativa ao aproveitamento das atividades complementares deverá ser feita de acordo com os prazos constantes no Cronograma, que deverá ser disponibilizado aos discentes inscritos na UC no início de cada período com antecedência mínima de 5 dias úteis à data de apresentação da documentação.

Campus Santo Antônio
Pça. Frei Orlando, 170
Centro
CEP 36307-352
São João del-Rei - MG

Campus Dom Bosco
Praça Dom Helvécio, 74
Fábricas
CEP 36301-170
São João del-Rei - MG

Campus Tancredo Neve
(CTAN)
Rodovia BR 494, Km 2
Colônia do Bengo
CEP 36300-000
São João del-Rei - MG

Campus Alto Paraopeba
Rodovia MG 443 – KM 07
Fazenda do Cadete
CEP 36420-000
Ouro Branco - MG

**Campus Centro-Oeste
Dona Lindu**
Av. Sebastião Gonçalves
Coelho, 400 – Chanadour
CEP 35501-296
Divinópolis - MG
37 3690-4450

Centro Cultural da UFSJ
Pça. Dr. Augusto das
Chagas Viegas, 17
Centro
CEP 36300-088
São João del-Rei - MG



Universidade Federal
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL de SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
INSTITUÍDA PELA LEI Nº.10.425 de 19/04/2002 – D.O.U. de 22/04/2002
CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU – CCO



§ 3º Em caso de carga horária não validada ou carga horária incompleta, o discente poderá entrar com recurso, primeiramente junto ao avaliador de acordo com os prazos constantes no Cronograma.

§ 4º Caso ainda esteja em desacordo com a validação das Atividades após o recurso analisado pelo avaliador, o discente poderá entrar com recurso no Colegiado do Curso, que constitui a última instância, em no máximo 2 dias úteis após a divulgação do resultado final.

Art. 5º - As Atividades Complementares consistem em práticas de ensino, pesquisa e extensão, sendo atividades não integrantes nas práticas pedagógicas previstas nas disciplinas, oficinas ou seminários obrigatórios do curso, desde que afins à área de formação humanística e profissional do curso.

Art. 6º - Os objetivos gerais das atividades complementares são os de flexibilizar o currículo obrigatório, aproximar o acadêmico da realidade social e profissional e propiciar aos seus discentes a possibilidade de aprofundamento temático e interdisciplinar, promovendo a integração entre comunidade e Universidade, por meio da participação do discente em atividades que visem a formação profissional e para a cidadania.

Art. 7º - Para fins de aproveitamento de estudos, nas atividades complementares, são consideradas as seguintes modalidades, observado o disposto no artigo 4º.

- I - Cursos de aperfeiçoamento;
- II - Semanas acadêmicas;
- III - Congressos de cunho didático-científico na área de formação;
- IV - Estágios não obrigatórios na área de formação;
- V - Mini-cursos na área de formação;

Campus Santo Antônio
Pça. Frei Orlando, 170
Centro
CEP 36307-352
São João del-Rei - MG

Campus Dom Bosco
Praça Dom Helvécio, 74
Fábricas
CEP 36301-170
São João del-Rei - MG

Campus Tancredo Neve
(CTAN)
Rodovia BR 494, Km 2
Colônia do Bengo
CEP 36300-000
São João del-Rei - MG

Campus Alto Paraopeba
Rodovia MG 443 – KM 07
Fazenda do Cadete
CEP 36420-000
Ouro Branco - MG

**Campus Centro-Oeste
Dona Lindu**
Av. Sebastião Gonçalves
Coelho, 400 – Chanadour
CEP 35501-296
Divinópolis - MG
37 3690-4450

Centro Cultural da UFSJ
Pça. Dr. Augusto das
Chagas Viegas, 17
Centro
CEP 36300-088
São João del-Rei - MG



Universidade Federal
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL de SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
INSTITUÍDA PELA LEI Nº.10.425 de 19/04/2002 – D.O.U. de 22/04/2002
CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU – CCO



- VI - Seminários de estudos;
- VII - Viagens de estudos, de caráter oficial;
- VIII - Ciclos de palestras;
- IX - Programas/projetos de extensão na área de formação;
- X - Oficinas (não previstas na estrutura curricular do curso);
- XI - Cursos de graduação ou cursos técnicos realizados concomitantemente pelo discente;
- XII - Disciplinas isoladas em cursos de graduação ou sequenciais ou disciplinas eletivas;
- XIII - Disciplinas optativas cursadas além do mínimo exigido pelo curso;
- XIV - Cursos de idiomas;
- XV - Proferir palestras;
- XVI - Participação em organização de eventos;
- XVII - Grupos de estudos orientados com participação de professores;
- XVIII - Monitorias;
- XIX - Participação em empresa júnior ou Programa de Educação Tutorial;
- XX - Extensão comunitária na área de formação;
- XXI - Programas/projetos de iniciação científica institucional;
- XXII - Tutoria;
- XXIII - Apresentação de trabalhos em eventos científicos;
- XXIV - Participação em Colegiado ou organização estudantil;
- XXV - Participação em grupos artístico-culturais (teatro, coral, dança...);
- XXVI - Publicações de artigos.

Campus Santo Antônio
Pça. Frei Orlando, 170
Centro
CEP 36307-352
São João del-Rei - MG

Campus Dom Bosco
Praça Dom Helvécio, 74
Fábricas
CEP 36301-170
São João del-Rei - MG

Campus Tancredo Neve
(CTAN)
Rodovia BR 494, Km 2
Colônia do Bengo
CEP 36300-000
São João del-Rei - MG

Campus Alto Paraopeba
Rodovia MG 443 – KM 07
Fazenda do Cadete
CEP 36420-000
Ouro Branco - MG

**Campus Centro-Oeste
Dona Lindu**
Av. Sebastião Gonçalves
Coelho, 400 – Chanadour
CEP 35501-296
Divinópolis - MG
37 3690-4450

Centro Cultural da UFSJ
Pça. Dr. Augusto das
Chagas Viegas, 17
Centro
CEP 36300-088
São João del-Rei - MG



Universidade Federal
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL de SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
INSTITUÍDA PELA LEI Nº.10.425 de 19/04/2002 – D.O.U. de 22/04/2002
CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU – CCO



Art. 8º - As atividades complementares do curso de Bioquímica deverão ser integralizadas em no mínimo três diferentes modalidades.

Art. 9º - Somente as atividades realizadas após o ingresso no curso de graduação, para o qual o discente solicita inclusão curricular das atividades, poderão ser objeto de reconhecimento e validação pela Coordenação do Curso.

Parágrafo único: O discente que ingressar no curso de graduação em Bioquímica da UFSJ, oriundo de transferência externa de curso idêntico ou similar, poderá validar as atividades realizadas a partir do ingresso em seu curso de origem, desde que afins à área de formação humanística e profissional do Curso de Bioquímica.

Art. 10 - As atividades curriculares complementares serão avaliadas e reconhecidas pelo Coordenador de curso ou por uma comissão composta de 03 (três) professores do curso, indicada pelo respectivo Colegiado e instituída pelo Coordenador do curso.

Art. 11 - As possibilidades para compor as atividades complementares são as seguintes, observados a totalidade máxima de créditos para cada modalidade:

- a) **Programa/projetos de extensão:** Participação em Atividade, Projeto ou Programa de Extensão, com bolsas ou voluntário, totalizando até 03 (três) créditos = 54 (cinquenta e quatro) horas;
- b) **Programa/projetos de iniciação científica institucional:** Participação em programas/projetos de iniciação científica com bolsa ou voluntária, totalizando até 03 (três) créditos = 54 (cinquenta e quatro) horas;
- c) **Monitorias, estágios não obrigatórios, empresa júnior ou Programa de Educação Tutorial e viagens de estudo:** Serão consideradas as atividades realizadas nos espaços

Campus Santo Antônio
Pça. Frei Orlando, 170
Centro
CEP 36307-352
São João del-Rei - MG

Campus Dom Bosco
Praça Dom Helvécio, 74
Fábricas
CEP 36301-170
São João del-Rei - MG

Campus Tancredo Neve
(CTAN)
Rodovia BR 494, Km 2
Colônia do Bengo
CEP 36300-000
São João del-Rei - MG

Campus Alto Paraopeba
Rodovia MG 443 – KM 07
Fazenda do Cadete
CEP 36420-000
Ouro Branco - MG

**Campus Centro-Oeste
Dona Lindu**
Av. Sebastião Gonçalves
Coelho, 400 – Chanadour
CEP 35501-296
Divinópolis - MG
37 3690-4450

Centro Cultural da UFSJ
Pça. Dr. Augusto das
Chagas Viegas, 17
Centro
CEP 36300-088
São João del-Rei - MG



Universidade Federal
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL de SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
INSTITUÍDA PELA LEI Nº.10.425 de 19/04/2002 – D.O.U. de 22/04/2002
CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU – CCO



destinados à formação profissional que tenham estreita relação com atividades exercidas pelo futuro profissional Bioquímico, totalizando até 02 (dois) créditos = 36 (trinta e seis) horas por categoria.

- d) **Participação em congressos, cursos de aperfeiçoamento em áreas afins, minicursos, seminários, oficinas, semanas acadêmicas, ciclo de palestras:** Para estas atividades, a carga horária contabilizada será a certificada, totalizando até 04 (quatro) créditos = 72 (setenta e duas) horas;
- e) **Proferir palestra, grupo de estudos com a participação de professores, organização de eventos e apresentação de trabalhos em evento científico:** totalizando até 02 (dois) créditos = 36 (trinta e seis) horas;
- f) **Publicação:** Para estas atividades o discente poderá integralizar até 08 (oito) créditos = 120 (cento e vinte) horas. A carga horária destinada à Publicação, deverá seguir os seguintes critérios:
- Cada artigo publicado em periódico estrangeiro: 3 (três) créditos = 54 (cinquenta e quatro) horas
 - Cada artigo publicado em periódico nacional: 2 (dois) créditos = 36 (trinta e seis) horas
 - Cada trabalho completo publicado em congresso científico: 1,5 (um e meio) créditos = 27 (vinte e sete) horas
 - Cada resumo simples ou expandido publicado em congresso científico: 1 (um) crédito = 18 (dezoito) horas
- g) **Curso de graduação ou cursos técnicos de áreas afins, componentes curriculares optativos, curso de idiomas, disciplinas isoladas e disciplinas eletivas:** totalizando até 04 (quatro) créditos = 72 (setenta e duas) horas;

Campus Santo Antônio
Pça. Frei Orlando, 170
Centro
CEP 36307-352
São João del-Rei - MG

Campus Dom Bosco
Praça Dom Helvécio, 74
Fábricas
CEP 36301-170
São João del-Rei - MG

Campus Tancredo Neve
(CTAN)
Rodovia BR 494, Km 2
Colônia do Bengo
CEP 36300-000
São João del-Rei - MG

Campus Alto Paraopeba
Rodovia MG 443 – KM 07
Fazenda do Cadete
CEP 36420-000
Ouro Branco - MG

**Campus Centro-Oeste
Dona Lindu**
Av. Sebastião Gonçalves
Coelho, 400 – Chanadour
CEP 35501-296
Divinópolis - MG
37 3690-4450

Centro Cultural da UFSJ
Pça. Dr. Augusto das
Chagas Viegas, 17
Centro
CEP 36300-088
São João del-Rei - MG



Universidade Federal
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL de SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
INSTITUÍDA PELA LEI Nº.10.425 de 19/04/2002 – D.O.U. de 22/04/2002
CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU – CCO



- h) **Participação em Colegiados da UFSJ ou representação estudantil credenciada ou regularmente constituída:** totalizando até 02 créditos, sendo contabilizado no máximo 18 horas por ano de participação.
- i) **Participação em trabalho comunitário e grupos artístico-culturais:** totalizando até 01 (um) crédito = 18 (dezoito) horas.
- j) **Tutoria:** Para esta atividade a carga horária máxima será de 54 (cinquenta e quatro) horas.

Art. 12 - Serão reconhecidos como documentos válidos para fins de aproveitamento de estudos em atividades curriculares complementares, certificados, históricos escolares, declarações, certidões e atestados.

Parágrafo único: Os documentos relacionados no *caput* deste artigo terão validade se devidamente registrados e assinados pelo representante legal da Instituição que o expediu e devem conter o total de horas da atividade realizada.

Art. 13 - Recebido e autuado pela recepção da coordenação o pedido será encaminhado à Coordenação do curso que encaminhará ao avaliador para análise e validação das atividades complementares.

Art. 14 - As respectivas cargas horárias serão avaliadas mediante a apresentação, pelo discente, das cópias dos documentos comprobatórios das respectivas cargas horárias e do preenchimento de formulário próprio, ANEXO A. O discente é responsável por manter sob a sua guarda os documentos originais, podendo ser chamado a rerepresentá-los a qualquer momento.

Campus Santo Antônio Pça. Frei Orlando, 170 Centro CEP 36307-352 São João del-Rei - MG	Campus Dom Bosco Praça Dom Helvécio, 74 Fábricas CEP 36301-170 São João del-Rei - MG	Campus Tancredo Neve (CTAN) Rodovia BR 494, Km 2 Colônia do Bengo CEP 36300-000 São João del-Rei - MG	Campus Alto Paraopeba Rodovia MG 443 – KM 07 Fazenda do Cadete CEP 36420-000 Ouro Branco - MG	Campus Centro-Oeste Dona Lindu Av. Sebastião Gonçalves Coelho, 400 – Chanadour CEP 35501-296 Divinópolis - MG 37 3690-4450	Centro Cultural da UFSJ Pça. Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 Centro CEP 36300-088 São João del-Rei - MG
---	---	---	--	--	---



Universidade Federal
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL de SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
INSTITUÍDA PELA LEI Nº.10.425 de 19/04/2002 – D.O.U. de 22/04/2002
CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU – CCO



Art. 15 - O avaliador será o responsável pela análise e divulgação do resultado, de acordo com o cronograma por ele disponibilizado, sendo responsável também por realizar os procedimentos administrativos referentes à UC Atividades Complementares (lançamento de nota e fechamento do diário).

Art. 16 - Os casos não previstos neste regulamento serão analisados pelo Colegiado do Curso de graduação em Bioquímica da UFSJ.

Art. 17 - Este regulamento entrará em vigor a partir do semestre acadêmico 2022/1, tendo sido aprovado pelo Colegiado de Curso na sua 121ª reunião ordinária, realizada em 24/09/2021.

Profa. Dra. Telma Porcina Vilas Boas Dias

Presidente do Colegiado do Curso de Bioquímica

Campus Santo Antônio
Pça. Frei Orlando, 170
Centro
CEP 36307-352
São João del-Rei - MG

Campus Dom Bosco
Praça Dom Helvécio, 74
Fábricas
CEP 36301-170
São João del-Rei - MG

Campus Tancredo Neve
(CTAN)
Rodovia BR 494, Km 2
Colônia do Bengo
CEP 36300-000
São João del-Rei - MG

Campus Alto Paraopeba
Rodovia MG 443 – KM 07
Fazenda do Cadete
CEP 36420-000
Ouro Branco - MG

**Campus Centro-Oeste
Dona Lindu**
Av. Sebastião Gonçalves
Coelho, 400 – Chanadour
CEP 35501-296
Divinópolis - MG
37 3690-4450

Centro Cultural da UFSJ
Pça. Dr. Augusto das
Chagas Viegas, 17
Centro
CEP 36300-088
São João del-Rei - MG



Emitido em 05/10/2021

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 40/2021 - COBIQ (12.38)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/10/2021 11:58)

TELMA PORCINA VILAS BOAS DIAS

COORDENADOR DE CURSO

COBIQ (12.38)

Matrícula: 2045083

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **40**, ano: **2021**, tipo: **INSTRUÇÃO NORMATIVA**, data de emissão: **05/10/2021** e o código de verificação: **994dee5df0**